



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, localizada na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Frans, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal nº. 697/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item e/ou lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

NOME DA EMPRESA: SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 23.551.602/0001-32

ENDEREÇO: RUA COLETOR PACHECO, Nº 418 SALA 01

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAFELÂNDIA/PR

CEP: 85.415-000

TELEFONE: (45) 3241-3393

EMAIL: juliana@infoeletro.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDEMIR SARTORI

CPF: 854.704.659-34 E **RG:** 5.967.388-2



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratação parceladas de **AQUISIÇÃO DE ELETROMÉSTICOS** em atendimento e sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cafelândia/PR, na quantidade estimada e valores descritos na **Clausula Segunda**.

2. DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Descrição e valores dos Itens objeto da presente Ata:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO /SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 - LOTE 01	3	21173	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS/H TIPO SPLIT, QUENTE/FRIO, CLASSE A, C/ CONTROLE REMOTO, GÁS R410 A, 220V. INCLUSO INSTALAÇÃO, ATÉ 10 MTR COM TUBULAÇÃO DE COBRE. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	GREE	UND	15,00	3.450,00	51.750,00
LOTE: 001 - LOTE 01	8	15632	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS/H TIPO SPLIT, QUENTE/FRIO, CLASSE A, C/ CONTROLE REMOTO, GÁS R410 A, 220V. INCLUSO INSTALAÇÃO, ATÉ 10 MTR COM TUBULAÇÃO DE COBRE. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	GREE	UND	10,00	1.800,00	18.000,00
LOTE: 002 - LOTE 02	1	18803	APARELHO DE DVD COM DVD PLAYER, FUNÇÃO SMART PICTURE, RECURSOS USB MEDIA LINK PARA REPRODUÇÃO DE MIDIA EM DRIVES USB FLASH, REPRODUZIR CD, DVD, MP3, WMA E JPEG. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	PHILIPS	UND	5,00	140,00	700,00
LOTE: 002 - LOTE 02	2	19934	APARELHO DE RADIO MICRO SYSTEM PORTÁTIL RÁDIO AM/FM ESTÉREO, MP3, CD, USB, ENTRADA AUXILIAR, MINIMO 100W, COM ANTENA TELESCOPICA, ALÇA PARA TRANSPORTE, BIVOLT. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	MULTILASER	UND	30,00	300,00	9.000,00
LOTE: 002 - LOTE 02	3	12828	APARELHO DE TELEFONE S/ FIO IDENTIFICADOR DE CHAMADA, VIVA-VOZ, CHAMADA EM ESPERA E CONFERÊNCIA, AGENDA DE NO MINIMO 70 CONTATOS, REGISTRO DE CHAMADAS	INTELBRA S	UND	30,00	125,00	3.750,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			REALIZADAS E RECEBIDAS, FUNÇÕES: FLASH, REDISCAR, PAUSA, MUDO E LINHA DE ESPERA. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.					
LOTE: 002 - LOTE 02	4	15637	APARELHO TELEFONE DE MESA FUNÇÕES: FLASH, REDISCAR, MUDO, PAUSA, CHAVE T/P, VOLUME CAMPAINHA ALTO E BAIXO, (REFERENCIA: ILTELBRAS PLENO). GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	INTELBRA S	UND	30,00	45,00	1.350,00
LOTE: 002 - LOTE 02	5	15638	BALANÇA DIGITAL DE ATÉ 150 KG, GRADUAÇÃO 100 G EM 100 G, ALTA PRECISÃO, BIVOLT E BATERIA. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	VINIK	UND	10,00	110,00	1.100,00
LOTE: 002 - LOTE 02	7	19936	BATEDEIRA PLANETÁRIA SEMI-INDUSTRIAL 05 LITROS C/6 VELOCIDADES, C/GRADE SEGURANÇA, BIVOLT. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	ARNO	UND	3,00	2.300,00	6.900,00
LOTE: 002 - LOTE 02	8	12839	BEBEDOURO DE AGUA TIPO COLUNA - ACONDICIONAR GALÕES DE 10 E 20 LITROS. - OPÇÃO DE AGUA NATURAL E GELADA. - COMPRESSOR COM GÁS R134. - EM PLÁSTICO INJETADO. - BIVOLT - COR BRANCA - GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	ESMALTE C	UND	20,00	650,00	13.000,00
LOTE: 002 - LOTE 02	12	21234	CAIXA DE SOM 200 W RMS, (MODELO REFERENCIA: DONNER 1212A) ENTRADA MIC 24DB/10K OHMS. ENTRADA LINE 0DB/10K OHMS. 110V A/C - 50/60 HZ. INCLUSO SUPORTE PEDESTAL TRIPÉ E MICROFONE SEM FIO DUPLO (MODELO REFERÊNCIA: UHF JWL U 585 PROFISSIONAL+MALETA). FREQUENCIA UHF: 619-768 MHZ. MODULAÇÃO MAXIMA: 40KHZ. ALCANCE EFETIVO: 100M (300 INCH). POTENCIA DE SAIDA RF: 10MW. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	DONNER	UND	2,00	2.250,00	4.500,00
LOTE: 002 - LOTE 02	13	15643	CALCULADORA DE MESA SEMI PROFISSIONAL 12 DÍGITOS GRANDES UMA MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SEPARADOR DE MILHAR, COM BOBINA DE PAPEL, FONTE ALIMENTAÇÃO AC/DC 110 V(INCLUÍDA). GARANTIA DE NO	SHARP	UND	15,00	230,00	3.450,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			MINIMO 12 MESES.					
LOTE: 002 - LOTE 02	16	12864	FERRO A VAPOR INDUSTRIAL COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS: - ACIONAMENTO MECÂNICO DO VAPOR; - SISTEMA DE SEGURANÇA COM TERMOSTATO REGULÁVEL C/ CAPACIDADE DE 16 AMPERES; - FIO ELÉTRICO ANTI-CHAMA HPN; - RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA DUPLA C/ GARANTIA DE 1 ANO; - MEDIDAS DA BASE: 120X240MM; - POTÊNCIA 1.500 WATTS; - APOIO DE SILICONE; - RESERVATÓRIO DE AGUÁ COM REGISTRO E CAPACIDADE P/ 5 LITROS; - MANGUEIRA DE SILICONE; - SAPATA ANTI-BRILHO DE ALUMINIO C/ TEFLON; - GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	CONTINENTAL	UND	6,00	1.100,00	6.600,00
LOTE: 002 - LOTE 02	17	15650	FOGÃO 4 BOCAS, MESA INOX - FORNO AUTOLIMPANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 L. - VALVULA DE SEGURANÇA NO FORNO;- TIPO PISO;- BIVOLT; - À GÁS;- ACENDIMENTO AUTOMÁTICO;- QUEIMADORES COM DUAS POTÊNCIAS; - GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES;	ESMALTADO	UND	15,00	545,00	8.175,00
LOTE: 002 - LOTE 02	18	15651	FOGÃO 6 BOCAS, MESA INOX - QUEIMADORES EM 2 POTÊNCIAS;- CAPAS ESMALTADAS;- COR BRANCA; - COM FORNO AUTOLIMPANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 L;- VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO;-TIPO PISO;- BIVOLT; - A GÁS;- ACENDIMENTO AUTOMÁTICO;- GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	ESMALTADO	UND	7,00	720,00	5.040,00
LOTE: 002 - LOTE 02	20	15653	FORNO MICRO ONDAS 30 L, 110 V, POTENCIA MÍNIMA 800 W - TIMER;- TRAVA DE SEGURANÇA;- CONSUMO: 1,3 KW/H;- PRATO GIRATÓRIO; - TECLAS PROGRAMÁVEIS; - GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	MIDEA	UND	13,00	440,00	5.720,00
LOTE: 002 - LOTE 02	23	12852	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO - 127V;- GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA;- RECIPIENTE PARA DETERGENTE;- MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM CARRINHO DE	JACTO	UND	16,00	1.450,00	23.200,00

Rua Vereador Luiz Piccoli, nº 299 - Centro - Cafelândia - PR / CEP.: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-4300
CNPJ : 78.121.878/0001-72 - Site: www.cafelandia.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			TRANSPORTE;- MANGUEIRA E CABO ELÉTRICO ISOLADO; - BICO COM PALHETAS EM INOX;- VERSÃO STOP TOTAL; - PRESSÃO MINIMA DE 1300 LBF/POL ² / 90 BAR/ 9 MPA; - VAZÃO 6 L/MIN / 360 L/H; - POTÊNCIA MINIMA DE 1,6 CV; - POTÊNCIA CONSUMIDA 1.650 W; - GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.					
LOTE: 002 - LOTE 02	24	15656	LAVADOURA DE ROUPA TANQUINHO, 110 V, - FILTRO RETENTOR; - TIMER PARA 3 PROGRAMAS; - CAPACIDADE MINIMA DE 6 KG; - GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	COLORMA Q	UND	12,00	440,00	5.280,00
LOTE: 002 - LOTE 02	25	15657	LAVADOURA DE ROUPA TURBO CAPACIDADE 15 KG - LAVA; - ENXUGA E CENTRIFUGA; - 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM; - ENERGIA CLASSE A; - 110 V; - GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	ELECTRO LUX	UND	10,00	1.825,00	18.250,00
LOTE: 002 - LOTE 02	27	2475	MAQUINA SOLDA MIG 187 M AWP MONO SMASS 50/60HZ INCLUSO: - MASCÁRA DE DE SOLDA COM REGULAGEM AUTOMÁTICA; - TOCHA P/ MIG SBE 125 MINIMO 3 MTS MW115 - REGULADOR P/ ARGONIO OXIMIG/CENTERSOLDA; - GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	ESAB	UND	2,00	5.900,00	11.800,00
LOTE: 002 - LOTE 02	29	18683	REFIL PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PARA O MODELO FR 600	IBBL	UND	20,00	80,00	1.600,00
LOTE: 002 - LOTE 02	31	15663	REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL COM 2 PORTAS DE VIDRO, - 110 V; - FROST FREE; - DIMENSÕES: LARGURA 67,5 CM, PROFUNDIDADE 85 CM, ALTURA 202, 1 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 497 LITROS; - FAIXA TEMPERATURA 2°C A 8°C; - GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	METALFRIO	UND	4,00	4.900,00	19.600,00
LOTE: 002 - LOTE 02	33	12853	SECADORA DE ROUPAS ECO TURBO - 17KG - 110V - POTÊNCIA MINIMA 4.900 W; - CORRENTE 23 A; - 11 PROGRAMAS DE SECAGEM; - TRAVA DE SEGURANÇA; - DESLIGA AUTOMATICAMENTE COM ROUPA SECA; - 5 OPÇÕES DE TEMPERATURA;	SAMSUNG	UND	5,00	6.300,00	31.500,00

Rua Vereador Luiz Picoli, nº 299 - Centro - Cafelândia - PR / CEP.: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-4300
CNPJ : 78.121.878/0001-72 - Site: www.cafelandia.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			- COR BRANCA; - GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.					
LOTE: 002 - LOTE 02	34	21235	SECADORA DE ROUPAS ROTATIVA 10KG 110V FUNÇÃO DESODORIZADOR. TECNOLOGIA PASSE FÁCIL. PORTA FLEXÍVEL. PORTA REVERSÍVEL. PAINEL COM LED. TRAVA DE SEGURANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO 110V, FREQUENCIA 60HZ. COR BRANCA. CONSUMO DE ENERGIA 4,8 KW/H (NORMAL, 2,9 KW/H (DELICADA). CAPACIDADE 10 KG. POTÊNCIA 2000 W. TEMPERATURA MÁXIMA 60°C (NORMAL) / 45°C (DELICADA). GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	BRASTEM P	UND	5,00	1.850,00	9.250,00
LOTE: 002 - LOTE 02	35	12858	TABUA DE PASSAR ROUPA - COM AJUSTE DE ALTURA; - ESTRUTURA DOBRÁVEL EM AÇO TUBULAR; - MADEIRA COM 20 CM DE ESPESSURA; - CAPA LAVÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO; - GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	CLASSIC	UND	12,00	105,00	1.260,00
LOTE: 002 - LOTE 02	36	15660	TV SMART LED 32" SLIM HD E WI-FI INTEGRADO - BIVOLT, - ENTRADA: AV, UBS, HDMI; - RESOLUÇÃO MINIMA 1366X768; - SAIDA DE AUDIO DIGITAL; - VERSÃO DE MHL; - GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	PHILIPS	UND	21,00	1.240,00	26.040,00
LOTE: 002 - LOTE 02	38	19933	VENTILADOR DE PAREDE 3 VELOCIDADE, 50 CM, PRETO, BIVOLT - GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	VENTISOL	UND	16,00	179,00	2.864,00
TOTAL								289.679,00

2.2. O valor total dos itens registrados é de **R\$ 289.679,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais)**.

2.3. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.4. As quantidades constantes são estimativas, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o Município à aquisição total.

2.5. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** monitorará os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos registrados.

2.6. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Cafelândia, por meio do Departamento de Licitações e Convênios, no seu aspecto operacional e legal.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12(doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigada a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. AQUISIÇÃO, LOCAL / PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura do Município de Cafelândia, procederá à emissão da **Requisição de compra** em nome do Detentor, observando-se as condições estabelecidas nesta ATA, na legislação vigente, e na proposta, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados.

5.2. O Local de entrega e os endereços específicos de cada localidade beneficiada serão repassados pelo Órgão Gerenciador ao Detentor, de acordo com o estabelecido na REQUISIÇÃO DE COMPRA.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3. O Detentor da Ata deverá entregar os itens objeto desta ATA no local e endereço descrito na Requisição de Compra, com o prazo de até **07 (sete) dias**.

5.4. O objeto desta ATA será entregue em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

5.5. O objeto desta ATA será entregue e recebido **provisoriamente** no âmbito estabelecido neste instrumento, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** de sua entrega.

5.6. Em caso de não aceitação do item objeto desta Ata, fica a Detentora obrigada a retirá-lo e a substituí-lo de forma imediata, sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 09** desta ATA.

5.7. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediatamente, sob pena de Incidência nas sanções capituladas no **item 09** desta ATA.

5.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.

6. DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica** e dos comprovantes de regularidades perante o fisco **Certidão Federal Unificada, Trabalhista, FGTS e CND MUNICIPAL**.

6.2. Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c" da Lei 8.666/93.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no município, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.4. Os pagamentos decorrentes do fornecimento dos itens objeto da presente Ata ocorrerão por conta dos recursos dos órgãos orçamentários que seguem:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.001	04.122.00002-002	339030	0	0160- Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.001	04.122.00002-002	449052	0	0200- Manutenção do Gabinete do Prefeito
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0260- Atividades da Assessoria Jurídica
02.002	04.122.00022-003	449052	0	0300- Atividades da Assessoria Jurídica
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0430- Gestão das Políticas de Governo
03.001	04.122.00022-005	449052	0	0470- Gestão das Políticas de Governo
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0670- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	449052	0	0730- Administração Geral
05.001	04.122.00052-009	339030	0	0800- Manut. Secretaria de Planejamento
05.001	04.122.00052-009	449052	0	0840- Manut. Secretaria de Planejamento
06.001	04.123.00042-010	339030	0	0960- Manut. da Coord. Contábil
06.001	04.123.00042-010	449052	0	1000- Manut. da Coord. Contábil
06.001	04.129.00042-012	339030	0	1160- Coord. Tributação e Fiscalização
06.001	04.129.00042-012	449052	0	1220- Coord. Tributação e Fiscalização
07.001	10.122.00062-016	339030	0	1400- Gestão Políticas de Saúde
07.001	10.122.00062-016	339030	303	1410- Gestão Políticas de Saúde
07.001	10.122.00062-016	449052	303	1480- Gestão Políticas de Saúde
07.001	10.301.00062-017	339030	0	1650- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-017	339030	303	1660- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-017	449052	0	1810- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-017	449052	303	1820- Manutenção Da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	0	2160- Saúde Da Família
07.001	10.301.00062-019	339030	303	2170- Saúde Da Família
08.001	12.122.00082-026	339030	0	2940- Gestão das políticas de Educação
08.001	12.122.00082-026	339030	103	2950- Gestão das políticas de Educação
08.001	12.122.00082-026	449052	0	3020- Gestão das políticas de Educação
08.001	12.122.00082-026	449052	103	3030- Gestão das políticas de Educação
08.001	12.361.00082-027	339030	0	3230- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-027	339030	103	3240- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-027	449052	0	3470- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-027	449052	103	3480- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-031	339030	0	3820- Manut. Educação Infantil
08.001	12.365.00092-031	339030	103	3830- Manut. Educação Infantil
08.001	12.365.00092-031	449052	0	4040- Manut. Educação Infantil
08.001	12.365.00092-031	449052	103	4050- Manut. Educação Infantil
08.001	12.365.00092-031	449052	104	4060- Manut. Educação Infantil



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

08.002	13.392.00102-036	339030	0	4390- Manut. Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-036	449052	0	4450- Manut. Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-038	339030	0	4540- Gestão Políticas Assistência Social
09.001	08.122.00142-038	449052	0	4580- Gestão Políticas Assistência Social
09.002	08.244.00142-043	339030	0	4770- Serv. de Assistência Comunitaria
09.002	08.244.00142-043	449052	0	4840- Serv. de Assistência Comunitaria
09.003	08.243.00156-048	339030	0	5220- Manut. Conselho Tutelar
09.003	08.243.00156-048	449052	0	5260- Manut. Conselho Tutelar
10.001	15.122.00162-049	339030	0	5300- Gestão políticas viação e obras
10.001	15.122.00162-049	449052	0	5340- Gestão políticas viação e obras
10.001	15.451.00162-051	339030	0	5500- Manut. da Divisão de Obras
10.001	15.451.00162-051	449052	0	5550- Manut. da Divisão de Obras
11.001	20.608.00172-057	339030	0	6310- Manut. Coord. Agric. Meio Ambient
11.001	20.608.00172-057	449052	0	6360- Manut. Coord. Agric. Meio Ambient
12.001	27.812.00112-060	339030	0	6650- Manut. e Desenv. do Esporte
12.001	27.812.00112-060	449052	0	6710- Manut. e Desenv. do Esporte

7. REVISÃO / ALTERAÇÃO E SUSPENSÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

7.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até **10 (dez) dias contados da data da ocorrência** do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b) Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal (is) dos elementos formadores do novo preço.

7.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

7.5. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

7.6. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Prefeitura do Município de Cafelândia, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Cafelândia, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse da Prefeitura do Município de Cafelândia, devidamente justificado.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. Das obrigações da DETENTORA DA ATA:

- a) A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- b) A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- c) A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.
- d) Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

8.2. Das obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), dos itens efetivamente entregues.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

c) Fiscalizar, acompanhar e receber os itens objeto da presente ATA, podendo intervir durante o recebimento, para dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento para fins de ajustes ou suspensão do recebimento.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Aos proponentes que convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem a Ata de Registro de Preços, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Cafelândia pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 05 (cinco) dias úteis do pedido;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

9.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.5. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

10. PUBLICIDADE DO EXTRATO

10.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Diário Oficial do Município.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12. CASOS OMISSOS

12.1. O que se tornar controverso em razão das Cláusulas do presente instrumento será resolvido administrativamente entre as partes à luz da Lei 8.666/93, suas alterações, legislação pertinente e princípios gerais de direito.

13. DO FORO

13.1. Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Nova Aurora/Pr., Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes desta Ata, com expressa renúncia de qualquer outro.

13.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Cafelândia-PR, 12/03/2018.

**PREFEITO MUNICIPAL
ESTANISLAU MATEUS FRANUS
ÓRGÃO GERENCIADOR**



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME
CLAUDEMIR SARTORI
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Sorli Domingos Porto
CPF: 001.291.239-51

Adauto Costa Junior
CPF: 282.326.589-91